

**viagem medieval**  
em terra de santa maria



VIAGEM MEDIEVAL  
EM TERRA DE SANTA MARIA

**31.jul a 11. ago '19**  
santa maria da feira



[www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com)

## **programa da consulta e regulamento de participação**

**para a exploração de espaços**  
[ mercadores e artesãos ]

conquiste a história



santa maria da feira  
câmara municipal



FEDERAÇÃO  
colectividades



feira  
cultura e desporto, e.m.

# programa da consulta e regulamento de participação

## para a exploração de espaços

[ mercadores e artesãos ]

02/11

### Reinado de D. Fernando

Numa época de grandes transformações sociais e económicas do mundo ocidental, em consequência da nefasta Peste Negra ocorrida à cerca de duas décadas, sobe ao trono em 1367, el-rei D. Fernando, o Belo, intitulado rei de Portugal e do Algarve.

Não obstante as mudanças, o monarca vai receber um reino em paz e com um tesouro riquíssimo, pelo que poderá alimentar as suas grandes paixões: a caça e as modas de gostos artísticos e culturais, muito refinados, que eram também praticadas pela restante aristocracia europeia.

Após a morte de D. Pedro, de Castela, no âmbito da crise sucessória, Portugal entra em guerra com aquele reino, em três períodos distintos. D. Fernando reclama para si o trono castelhano, iniciando as guerras fernandinas com a invasão da Galiza, onde é aclamado rei em várias destas cidades por ter ali muitos apoiantes.

Sendo um monarca inconstante em algumas das decisões, a sua governação em tempos de paz foi notável, dando início a um projeto político inovador que vai partilhar com a rainha D. Leonor Teles. Assumiu a construção de muralhas e de grandes edifícios em várias cidades, promulgou a Lei das Sesmarias, criou a Torre do Tombo, a Casa dos Contos e fundou a Companhia das Naus, adaptando assim, a administração régia às necessidades dos novos tempos.

Por volta de 1379, há referências a um episódio de tentativa de assassinato de D. Fernando, em que lhe terão dado peçonha para o matar. As consequências deste ato deixaram-lhe graves problemas de saúde, originando uma viragem na governação, promovendo uma participação mais ativa nas decisões e ações do reino por parte da rainha D. Leonor Teles, a “mal-amada” pelo povo.

D. Fernando foi-se debilitando, lentamente, até à sua morte que ocorreu no ano de 1383.

### 01. Objeto da consulta

1.1. É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração na Feira da Viagem Medieval 2019.

### 02. Participantes

2.1. A presente consulta destina-se a artesãos, mercadores e místicos que promovam a venda e/ou demonstração de materiais e produtos caraterísticos da época medieval.

**a) Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

**b) Mercadores e Místicos:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios.

### 03. Objetivos

#### 3.1. Objetivos

- › Função pedagógica/lúdica;
- › Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- › Apresentação do artesanato nacional e internacional.

**04. Local****4.1. Localização** [ ver mapa anexo ]

Largo do Rossio, Rua do Rossio, Praça da República, Praça Gaspar Moreira, nascente da Casa de Fijô, margem do Rio Cáster, Rua dos Descobrimentos, Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira, Lago dos jardins municipais, Rua Guilherme Alves [entrada para o Convento dos Lóios] e poente das Piscinas Municipais.

**05. Período de funcionamento e horário****5.1. Período de Funcionamento**

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 31 de julho a 11 de agosto de 2019.

**5.2. Horário de Funcionamento**

A Feira funciona:

**durante a semana** – 15h00 às 24h00

**fins-de-semana** – 12h00 às 24h00

**5.3. Cargas e descargas**

Período da manhã: até às 11h30 impreterivelmente

Final do dia: de acordo com a indicação das forças de segurança

**06. Entidade responsável pela consulta**

**6.1.** A presente Consulta é da responsabilidade da Federação das Colectividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira e da Feira Viva – Cultura e Desporto, EM.

**07. Elementos do processo****7.1. Os elementos que compõem este processo são os seguintes:**

a) Programa da consulta e regulamento de participação

b) Anexo I\* – Produtos e materiais não permitidos

c) Anexo II\* – Segurança Pública, Segurança Contra Incêndios e Socorro

\* disponível no site [www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com)

**08. Tipologia****8.1.** Para o efeito do presente programa de consulta são considerados:**a) Artesãos:**

**Tipo I** – arte de trabalhar ferro, madeira, pedra, feltro, tecido, lã, papel, couro e/ou outras peles, sabões e afins, velas artesanais.

**Tipo II** – arte de trabalhar flores secas (coroas, fitas, bandoletes e afins).

**Tipo III** – arte de trabalhar bijuteria, joalharia, ourivesaria e/ou outros adornos.

**b) Mercadores e Místicos:**

**Tipo I** – produtos e materiais de ferro, madeira, pedra, tecido, cristais, mezinhas, cartas previonais e outros artigos ligados ao esotérico.

**Tipo II** – produtos e materiais de origem árabe, marroquina e/ou egípcia.

**Tipo III** – todos que promovam consultas: tarot, leitura de mãos e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

## 9. Valor de Participação

[iva incluído à taxa legal em vigor]

9.1. Os candidatos seleccionados que pretendam exercer a sua actividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de participação, em função da sua categoria:

Categoria	Tenda Organização	Tenda própria			
		Até 3 m	4 a 6 m	7 a 10 m	11 a 14 m
<b>Artesão</b>					
Tipo I	300 eur.	275 eur.	450 eur.	550 eur.	650 eur.
Tipo II	600 eur.	550 eur.	700 eur.	800 eur.	900 eur.
Tipo III	650 eur.	600 eur.	750 eur.	850 eur.	950 eur.
<b>Mercador e Místico</b>					
Tipo I	725 eur.	675 eur.	875 eur.	1.025 eur.	1.175 eur.
Tipo II	900 eur.	850 eur.	1.050 eur.	1.200 eur.	1.350 eur.
Tipo III	850 eur.	800 eur.	1.000 eur.	1.150 eur.	1.300 eur.

9.2. Os participantes naturais ou residentes no estrangeiro poderão efetuar pagamento do valor de participação via transferência bancária, num prazo de 10 dias úteis após a receção do ofício de confirmação.

9.3. Acresce aos valores anteriormente mencionados, cheque caução no valor de 500 Euros, o qual será devolvido no final do evento, caso o participante não cause danos nem desrespeite, seja a que título for, o presente regulamento.

9.4. Os cheques devem ser emitidos à ordem de Federação das Colectividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira. A Organização reserva-se ao direito de depositar o cheque de participação após o envio da carta de aceitação.

9.5. A Organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo critérios a definir.

## 10. Critérios de Localização

10.1. Aos candidatos seleccionados para a categoria de mercadores com produtos tipo "marroquinos e/ou árabes" será atribuído um espaço na Rua dos Descobrimentos e/ou no Mercado Municipal.

10.2. Os candidatos seleccionados para as categorias de artesão e mercador adquirem o direito a explorar um espaço em lugar não definido.

10.3. No caso previsto no ponto anterior, a atribuição de espaços far-se-á em momento posterior à seleção, considerando-se a tipologia dos produtos e o histórico de participação.

10.4. As candidaturas seleccionadas de temática esotérica e artes da adivinhação, (categoria místico), ficam localizadas junto ao lago dos jardins municipais ou zona próxima desta a definir.

## 11. Documentos que instruem a Candidatura

11.1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Memória descritiva:

- . descrição dos materiais/produtos para venda, com respetivo preço;
- . tipo de tenda (no caso de tenda própria indicar descrição detalhada e fotos ou desenho ilustrativo);
- . proposta de decoração e traje;

b) Fotografias recentes de todos os materiais e/ou produtos;

- c) Ficha de inscrição e declaração de compromisso ;
- d) Cheque de participação;
- e) Cheque caução;
- f) › **Mercadores e Artesãos (entidades singulares ou coletivas)** – Cópia da declaração de início de atividade e cartão de feirante. Os participantes naturais ou residentes no estrangeiro deverão remeter o documento de início de atividade licenciada no seu país de origem;
- g) **Mercadores e Artesãos que promovam exposição/venda de armas ou réplicas de armas – Cópia da documentação exigível no âmbito do Regime Jurídico das Armas e Munições.**
- h) Declaração de inexistência de dívidas ao fisco.

**11.2.** Não serão consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias.

**11.3.** A candidatura que não apresente os documentos exigidos poderá ser penalizada/excluída no ato da avaliação.

**11.4.** A prestação de falsas declarações, determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

## **12. Modo de Apresentação das Candidaturas**

**12.1.** Os documentos referidos em 11.1. devem ser enviados em sobrescrito fechado, onde conste:

- › Categoria a que concorre;
- › Nome do candidato ou denominação da entidade.

**12.2.** As candidaturas devem ser remetidas por correio até dia **25 de março de 2019**, com registo e aviso de receção para:

Organização da Viagem Medieval  
A/c da Federação das Colectividades  
Apartado 52  
4520 Santa Maria da Feira

**12.3.** O candidato será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada de documentos depois de terminado o prazo referido no ponto 12.2.

## **13. Esclarecimento de dúvidas**

**13.1.** Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, deverão ser solicitados através de:

T 932 708 221 / 256 331 070  
ana.marques.loios@cm-feira.pt [ responsável de área ]

#### 14. Apreciação das Candidaturas

14.1. A entrega de candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, segundo os seguintes critérios:

- . enquadramento do produto no período medieval;
- . diferenciação do produto;
- . histórico de participação em edições anteriores (majoração positiva e/ou negativa).

14.2. A organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.

14.3. A participação em edições anteriores da Viagem Medieval não constitui garantia de participação na presente edição.

#### 15. Informação aos Candidatos

15.1. Todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail ou carta da decisão de apreciação e seleção das candidaturas.

15.2. Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização até trinta dias úteis antes do início do evento, sob pena de não lhe ser restituído o valor de participação.

#### 16. Deveres dos Participantes

16.1. O licenciamento dos participantes na Viagem Medieval obedece ao regime legal em vigor à data do evento, pelo que após a comunicação de aceitação da candidatura, cada participante deverá proceder à submissão de mera comunicação prévia até ao dia 28 de junho, para tal, pode dirigir-se ao Serviço de Taxas e Licenças da Câmara Municipal ou através do site do balcão do empreendedor - **bde.portaldocidadao.pt**.

16.2. O incumprimento de qualquer um dos seguintes deveres e obrigações dos participantes dará lugar à perda da caução:

a) Os participantes só podem vender exclusivamente os materiais e os produtos que foram aprovados na presente consulta;

b) Os participantes têm que decorar os seus espaços e trajar conforme proposta aprovada;

c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.

d) Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preço dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preço deve ser mantido inalterado até ao final do evento;

f) Os produtos que tenham inscrições publicitárias, devem ser embrulhados com materiais que respeitem o caráter histórico do evento, não podendo ser utilizado nenhum dos materiais referidos no Anexo I, disponível no site [www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com);

g) Na impossibilidade de cumprir o horário pré-estabelecido, o participante, antes do início do evento, deve informar por escrito a Organização sobre o motivo pelo qual não o pode cumprir, propondo um outro horário que poderá ser ou não aceite.

h) As tendas dos artesãos, mercadores e místicos devem estar devidamente equipadas até às 12 horas do dia 31 de julho de 2019, podendo ser efetuada a montagem a partir das 09 horas do dia 29 de julho de 2019.

- i) O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após o encerramento do evento e até às 12h00 do dia 12 de agosto de 2019.
- j) Os participantes serão sujeitos a ações de fiscalização e avaliação por parte da organização, inclusivé em espaços reservados;
- k) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, bem como o “Regulamento de publicidade, mobiliário urbano e ocupação dos espaços públicos, em vigor no Município de Santa Maria da Feira”;
- l) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climáticas adversas, utilizando proteções específicas (ex. oleados ou outros).  
A sua utilização deve ser limitada a situações de evidente necessidade, devendo ser retirados imediatamente após comunicação da organização.
- m) A todos os participantes da feira é expressamente proibido ultrapassarem os limites de potência eléctrica designada pela organização:  
› tendas até 5m – 3 A monofásico  
› tendas de 5m até 16m ou mais – 6 A monofásico  
É expressamente proibido o uso de lâmpadas ou projetores de halogéneo, sendo obrigatório o uso de lâmpadas LED (baixo consumo).
- n) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Santa Maria da Feira sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos, sendo acionado o cheque caução.
- o) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações no estabelecimento.
- p) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca publicitária.
- q) O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.
- r) A produção, exposição e/ou venda de armas e réplicas de armas obedece, obrigatoriamente ao Regime Jurídico das Armas e Munições (Lei nº 5/2006 de 23 de fevereiro, alterada pela Lei nº 50/2013 de 24 de julho).
- s) Os mercadores/artesãos que produzam/exponham objetos cortantes, deverão colocar esses mesmos objectos numa estrutura protegida (vitrina, caixa) que limite o acesso por parte dos visitantes.

## 17. Deveres da Organização

### 17.1. Constituem deveres da Organização:

- a) Atribuição de tenda em ferro com cobertura, quando solicitado em candidatura, e até ao limite existente (2.40m de frente por 1.80m de profundidade e 1.90m de altura);
- b) Instalação eléctrica (apoio técnico durante o evento) até aos limites estipulados no ponto 16m);
- c) Limpeza e manutenção do recinto da Feira;

d) Animação;

e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos.

f) Disponibilização de dois bilhetes pessoais e intransmissíveis para a entrada na Viagem Medieval válidos durante o evento.

## 18. Moeda

**18.1.** A moeda oficial na edição de 2019 será a 'dobra'. A existência desta será apenas para o efeito de colocação nas ementas e preçários. **NÃO EXISTIRÁ MOEDA EM CIRCULAÇÃO.**

**18.2.** Todos os preçários têm que estar elaborados de acordo com a moeda oficial.

## 19. Tendas Medievais

**19.1.** A Feira da Viagem Medieval possui características especiais, na medida em que, se trata de uma feira temática e, que se pretende, de cariz medieval. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato. As tendas que a organização faculta são constituídas por uma estrutura em ferro, sem balcão, com a respetiva cobertura impermeabilizada;

**19.2.** As tendas não possuem qualquer sistema de fecho. Por este facto, os participantes devem providenciar uma cobertura de tenda para ser utilizada durante o período de encerramento da feira;

## 20. Utilização de Logótipos

**20.1.** Não é permitida a utilização dos logótipos da Viagem Medieval, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Federação das Colectividades e Feira Viva em produtos à venda no evento, com excepção de produtos certificados pela organização

**20.2.** A sua utilização poderá ser autorizada mediante pedido expresso à organização e implicará o pagamento de uma quantia que será definida caso a caso.

**20.3.** A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento e perda do cheque caução.

## 21. Transmissão de Direitos

**21.1.** Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído.

## 22. Aceitação das Normas

**22.1.** O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

**22.2.** O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, os termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização e consequente perda do reembolso do cheque caução.

## 23. Normas Subsidiárias

**23.1.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.



# ficha de candidatura



## para a exploração de espaços

[ mercadores e artesãos ]

identificação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

data de nascimento \_\_\_\_\_

código de atividade económica \_\_\_\_\_

NIF [n.º de contribuinte] \_\_\_\_\_

morada \_\_\_\_\_

localidade \_\_\_\_\_ Código-postal \_\_\_\_\_

contacto telefónico \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

alojamento no pavilhão desportivo sim  não  quantas pessoas? \_\_\_\_

Assinale com x a categoria a que se candidata:

### Artesão

Tipo I .....

Tipo II .....

Tipo III .....

### Mercador e Místico

Tipo I .....

Tipo II .....

Tipo III .....

Tenda própria  Dimensões: Fundo \_\_\_\_ Altura \_\_\_\_ Comprimento \_\_\_\_

Tenda da organização

### Tomadas eléctricas:

Não  Sim  Descrição de equipamento elétrico a utilizar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# declaração

## declaração compromisso



### para a exploração de espaços

[ mercadores e artesãos ]

Para os devidos efeitos [nome], \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,

declara o seguinte:

· que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Viagem Medieval '19 (Feira) com respeito por todas as regras constantes do programa de consulta e regulamento de participação, bem como nos respectivos anexos disponíveis em [www.viagemmedieval.com](http://www.viagemmedieval.com), e demais legislação aplicável, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.

· que se compromete a utilizar apenas os equipamentos logísticos referenciados na ficha de candidatura e aprovados pelo júri de seleção.

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

### documentos a anexar

- . documentos constantes do ponto 11.1 do programa da consulta;
- . cheque de participação;
- . cheque caução.

observações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

